



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



Jacarezinho para Todos
Publicado/a no Jornal
Tribuna do Vale
Edição n° _____ de 19/9/2005
página 19
Luanda
Funcionário/a

(Projeto de Lei N° 42/2005)

LEI N° 1645/2005 de 19 de setembro de 2005.

Súmula: "Dispõe sobre Inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1.479, de 5 de novembro de 2001."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 1.479, de 5 de novembro de 2001, a Ação - Aquisição de Terreno para Construção de Habitações Populares.

Linha Estratégica	O Desenvolvimento da Cidade e do Campo				PPA - Anexo I		
Programa	052 - Projeto Viver Melhor						
Objetivo(s)	1. Promover a urbanização da Vila Nossa Senhora das Graças e de outros núcleos de moradia de famílias de baixa renda. 2. Construção de habitações populares para famílias de baixa renda. 3. Aquisição de terreno para construção de habitações populares.						
Classificação / Dados Financeiros em R\$ médios/2001							
Função	Urbanismo	2002	2003	2004	2005	Total	
Subfunção	Infra-estrutura Urbana	180.000	0	180.000	87.500	480.000	
	Habitação Urbana	480.000	504.000	529.200	556.000	2.131.700	
Ações / Produtos							
	Tipo	Medida	2002	2003	2004	2005	Total
Construção de meio-fio, tubulações de esgotos, aberturas de ruas e outros melhoramentos	P	Unidade	150		150		300
Famílias beneficiadas		R\$ 1	180.000		180.000		360.000
Construção de habitações populares para famílias de baixa renda	P	Unidade	80	80	80	80	320
Unidades construídas		R\$ 1	480.000	504.000	529.200	556.000	2.069.200
Aquisição de Terreno para construção de Habitações Populares - Vila Scyllas	P	Unidade				30.375	30.375
Área Adquirida em m²		R\$ 1				62.500	62.500
Aquisição de Terreno para construção de Habitações Populares - Marques dos Reis	P	Unidade				11.089	11.089
Área Adquirida em m²		R\$ 1				25.000	25.000
Melhoria das condições gerais de Marques dos Reis (água e saneamento básico)	P	Unidade		1.500			1.500
População beneficiada		R\$ 1		120.000			120.000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 19 de setembro de 2005.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal